



PROCESSO Nº	1153654/2020
INTERESSADO	CLARICE STRAUSS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 019/2020 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 14 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*proponer, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.*”;

Considerando o pedido de revogação do bloqueio judicial e isenção da cobrança dos débitos das anuidades de 2012 a 2020, feita pela arquiteta e urbanista Clarice Strauss; e

Considerando Relatório Técnico de Instrução - Nº 15/2020 - ASSTECN e a análise dos conselheiros da CAF-CAU/DF:

DELIBERA:

1 – Por solicitar à interessada a apresentação de laudo médico que comprove sua incapacidade laboral.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

João Gilberto de Carvalho Accioly

Coordenador

Gabriela de Souza Tenorio

Coordenadora-adjunta

Letícia Miguel Teixeira

Membro em titularidade

Daniel Marcos Szwec dos Santos

Fernandes

Membro